



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Coordenação de Pós-Graduação**

**EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO -UERJ
TURMA 2020
CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO**

O Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessado(a)s que, no período de **01 de julho de 2019 a 31 de agosto de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção do(a)s candidato(a)s ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito, Curso de **Doutorado Acadêmico**, para as turmas com início no primeiro semestre de 2020.

O **Doutorado Acadêmico** do Programa de Pós-graduação em Direito estrutura-se em duas áreas de concentração com as respectivas linhas de pesquisa, a saber:

“Pensamento Jurídico e Relações Sociais”	Direito da Cidade Direito Civil Empresa e Atividades Econômicas Teoria e Filosofia do Direito Direito do Trabalho e Direito Previdenciário
“Cidadania, Estado e Globalização”	Direito Internacional Direito Processual Direito Público Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento Direito Penal

1. VAGAS E CLIENTELA

1.1 Serão oferecidas 56 vagas para o curso de **Doutorado Acadêmico**, assim distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

Área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Direito da Cidade	5
Direito Civil	6
Empresa e Atividades Econômicas	5
Teoria e Filosofia do Direito	8
Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	4

Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Direito Internacional	4
Direito Processual	8
Direito Público	5
Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento	5
Direito Penal	6

1.2 O curso terá a **duração máxima** de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.

1.3 As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2020, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito.

1.4 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGD em 04 de junho de 2019.

2. COTAS

O envelope com a documentação que será avaliada pela Comissão de Cotas/DEPG/SR2/ UERJ deverá estar identificado com nome, curso, linha de pesquisa, lacrado e especificando que é para COTAS.

A inscrição no processo seletivo somente deverá ser feita após o resultado final de análise de cotas, incluindo o resultado dos recursos.

Candidatos que optaram por Cotas ou Isenção que realizarem a inscrição antes do resultado final da análise dos pedidos, terão suas inscrições canceladas.

Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, **do total acima fica reservado**, para o(a)s candidato(a)s comprovadamente carentes, em cada linha de pesquisa, o total de 02 vagas nas linhas que oferecem 6 e 8 vagas e 01 vaga nas demais linhas, a ser disputada pelos seguintes grupos: a) estudantes graduado(a)s negros e indígenas; b) graduado(a)s da rede pública e bolsistas da rede privada de ensino superior; c) pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filho(a)s de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Vagas para cotistas dentre as vagas da tabela acima:

Área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Direito da Cidade	1
Direito Civil	2
Empresa e Atividades Econômicas	1
Teoria e Filosofia do Direito	2
Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	1

Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Direito Internacional	1
Direito Processual	2
Direito Público	1
Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento	1
Direito Penal	2

2.1 Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) filho(a)s de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.2 O(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

2.3 Caso as vagas destinadas aos cotistas que não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

2.4 Os documentos de comprovação deverão ser protocolados na Secretaria do PPGD nas datas previstas no Cronograma. Os resultados da análise da documentação será publicado no site do CEPED (cepeduerj.org.br) conforme previsto no Cronograma.

2.5 O(a) candidato(a) que teve o indeferimento da Cota poderá interpor recurso na data prevista no Cronograma.

2.6. O envelope com a documentação de Cotas, de acordo com o exposto no Manual de Cotas (ANEXO VI), deverá ser entregue lacrado e identificado com o nome do candidato e o curso ao qual está concorrendo (Mestrado ou Doutorado). Não serão aceitos envelopes abertos ou com documentos expostos. A Secretaria não orienta com relação a documentação, para isso, consulte o Manual em anexo neste Edital. A conferência e avaliação da documentação será realizada pela equipe de Assistentes Sociais da UERJ. **Formulário Socioeconômico (ANEXO VI).**

2.7. Lei de Cotas acessível no link: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>

2.8. Candidato(a)s que optarem por concorrer via sistema de Cotas não poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, tendo em vista, estarem isentos até a análise final da documentação. Caso seja indeferido o pedido de Cotas no final da análise, o candidato poderá entrar em ampla concorrência pagando a taxa de inscrição prevista no Edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas através do site [**cepeduerj.org.br**](http://cepeduerj.org.br)

- a) As inscrições serão realizadas no período explicitado no Cronograma.
- b) Será cobrada a taxa no valor de **R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** através de guia para pagamento gerada no ato da inscrição pelo site do CEPED.

c) Não serão cobradas taxa de matrícula ou mensalidades no curso de Doutorado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

3.1.2 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O envelope com a documentação que será avaliada pela comissão do PPGD UERJ deverá estar identificado com nome, curso, linha de pesquisa, lacrado e especificando que é para ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

A inscrição no processo seletivo somente deverá ser feita após o resultado final de análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Candidatos que optaram por Cotas ou Isenção que realizarem a inscrição antes do resultado final da análise dos pedidos, terão suas inscrições canceladas.

Pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição devem ser feitos na Secretaria do PPGD-UERJ pelo candidato ou procurador legalmente instituído, portando procuração simples, conforme Cronograma constante neste edital, anexando-se fundamentação e documentos comprobatórios da impossibilidade de pagamento, conforme indicado neste Edital:

Para solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, o candidato não poderá ultrapassar a renda familiar de um salário mínimo e meio R\$1.497,00 (Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

- I. Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa (ANEXO IV);
- II. declaração de Imposto de Renda do candidato e familiares que residam no mesmo domicílio, referente ao último ano-base declarado;
- III. contracheque (s), declaração de salário, pensão, aposentadoria do candidato, se houver;
- IV. comprovação de que concluiu o curso de Mestrado em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral ou parcial);
- V. Cópia da ficha de inscrição gerada pelo site do CEPED.
- VI. Outros documentos comprobatórios que o candidato julgue necessários.

a) O resultado será divulgado no dia previsto no Cronograma, e não cabe recurso da decisão da Comissão.

b) Não serão aceitos pedidos de isenção via e-mail ou Correio.

- c) É de inteira responsabilidade do candidato a correta entrega da documentação
- d) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Direito só será confirmada após verificação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da isenção.
- e) A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto no Cronograma deste edital, no site cepeduerj.org.br

3.2 Poderão se inscrever para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que tenham Mestrado em Direito ou áreas afins, ou as que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído o curso de Mestrado até a data da matrícula.

3.2.1 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores. Candidato(a)s com Mestrado em áreas afins somente terão sua inscrição homologada mediante autorização da Coordenação que deverá ser requerida através do formulário de requerimento de Autorização da Coordenação (Anexo I) deste edital devidamente preenchido, anexando ao formulário de requerimento a cópia do Diploma ou Histórico Escolar atualizado nos casos de candidatos que não possuam o Diploma no momento da Inscrição. O formulário de requerimento e demais documentos deverão ser protocolados na Secretaria pelo próprio candidato ou por Procurador(a) legalmente instituído portando procuração simples até 16 de agosto de 2019.

3.3 Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

3.3.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Processo, através do endereço eletrônico ppgd@uerj.br e ppgduerj@gmail.com. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.5 Candidato(a)s Portadores de Necessidades Especiais deverão informar no ato da inscrição o tipo de Necessidade Especial e o recurso que precisará para a realização da prova.

4. ENTREGA DOS PROJETOS

a) Projeto da tese, em cinco vias **não identificadas, sob pena de eliminação**, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito.

a.1) Sob pena de eliminação, o projeto de pesquisa deve ter até 25 páginas (incluindo a capa e a bibliografia), digitadas em espaço 1,5 e tipo de fonte Times New Roman 12 padrão e apresentar os seguintes itens:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese de bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e métodos;
- Forma de análise dos resultados;
- Bibliografia.

Não há recurso da Nota do projeto

Entregar o Projeto em 5 vias iguais na Secretaria do PPGD pessoalmente ou através de pessoa portando procuração simples no horário de 09h às 12h até dia 31/08/2019.

OS PROJETOS NÃO PODERÃO SER ENTREGUES PELO CORREIO.

O projeto deve ser entregue envelopado e a identificação do candidato deve constar **apenas no envelope** (Nome completo e linha de pesquisa). O Projeto será retirado do envelope no momento da entrega, sendo desidentificado e disposto no escaninho da Linha de Pesquisa para a correção. O projeto ENVIADO pelo correio será desconsiderado e descartado imediatamente.

Os projetos não poderão ter nenhum tipo de identificação. O projeto identificado será eliminado.

a.2) Após o pagamento do boleto o projeto já pode ser entregue.

Endereço da Secretaria do PPGD - Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar, Bloco F, Sala 7141 – UERJ.

4.1 DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão realizar o envio da documentação relacionada abaixo através do sistema disponível no site ppgduerj.com/sistema. Somente realizarão o envio dos documentos relacionados após terem sido aprovados na avaliação do Projeto e no exame de proficiência em língua estrangeira e no exame de proficiência de Língua Portuguesa (apenas para os candidatos estrangeiros oriundos de países não lusófonos). Os documentos devem ser enviados em formato PDF.

- a) Ficha de inscrição com dados pessoais;
- b) 01 (uma) cópia, frente e verso, do diploma de Mestrado em Direito e o original do documento;
 - b.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e cópia da ata de defesa da dissertação.
 - b.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de Mestrado em Direito, com término previsto até o final de dezembro de 2019, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável da defesa, os créditos exigidos pelo respectivo Programa de Pós-Graduação e os créditos efetivamente cumpridos pelo candidato.
 - b.3) Nos casos previstos nos itens b.1 e b.2, a inscrição ficará condicionada à autorização do Coordenador de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UERJ, admitindo-se a impugnação de tal decisão mediante recurso fundamentado ao Colegiado de Pós-Graduação.
- c) 01 (uma) cópia do histórico escolar do Mestrado em Direito;
- d) 01 (uma) cópia da carteira de identidade ou Carteira de órgão de classe. Exceto a carteira de habilitação;
- e) 01 (uma) cópia do CPF;

Atenção – Os itens abaixo não deverão ser enviados pelo sistema de envio do site. Devem ser entregues pessoalmente de acordo com o disposto abaixo:

- f) Duas cartas de recomendação impressas (**Entregar na Secretaria apenas no dia da arguição com 1(uma) hora de antecedência ao horário da entrevista, sob pena de eliminação**)
- g) Currículo Lattes impresso e documentado. É obrigatório que o(a) candidato(a) tenha Currículo Lattes (**Entregar na Secretaria apenas no dia da arguição com 1(uma) hora de antecedência ao horário da entrevista, sob pena de eliminação**). As publicações devem ser comprovadas.

4.1.2 – Candidato(a)s portadores de diploma em outras áreas de conhecimento deverão enviar 01 (uma) cópia frente e verso do diploma de Mestrado na área de sua formação em atendimento ao item b.

4.1.3 - Os candidato(a)s que não enviarem toda a documentação exigida acima após terem sido aprovados na prova escrita de aptidão acadêmica estarão eliminados do processo seletivo.

- a) Candidato(a)s estrangeiros deverão enviar cópia do diploma de Mestrado plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público

juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, italiano, alemão, francês ou espanhol) e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

b) Candidato(a)s brasileiros com diploma de Mestrado emitido no exterior deverão enviar a cópia do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).

4.1.4 O resultado da inscrição será divulgado no site www.cepueduerj.org.br no dia determinado no Cronograma deste Edital a partir das 20 horas, através de uma listagem constando a relação completa dos candidatos com inscrição deferida.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação enviada, ou de indeferimento da inscrição.

4.1.5 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma.

4.1.6 Os candidatos que não enviarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital serão **eliminados do processo**.

4.1.7 As cópias dos documentos a serem enviadas pelo sistema para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação.

5 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) O exame de proficiência em língua estrangeira será exclusivamente eliminatório, sem prejuízo do disposto na alínea h, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete). **As línguas estrangeiras devem ser escolhidas entre as seguintes: Inglês, Francês, Italiano e Alemão.**

Serão convocados para a arguição com a Comissão de Seleção a quantidade de candidatos compatível com o número de vagas mais 50%(Cinquenta por cento) da quantidade de vagas de acordo com a classificação obtida.

a.1) o candidato estrangeiro que não obtiver a menção APTO no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

b) **A análise de projeto de tese terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) e habilitado para a etapa subsequente o que estiver classificado dentro entre o número de vagas disponíveis, acrescido da sua metade ou do primeiro número inteiro depois desta; em caso de empate na última vaga de classificação, todos os que estiverem nessa posição estarão habilitados.**

c) A arguição com a Comissão de Seleção terá caráter **exclusivamente eliminatório**, estando aptos a concorrer às vagas oferecidas, **na ordem de classificação da análise de projeto de tese**, os candidatos que nesta fase obtiverem a menção aprovado e estiverem classificados dentro do número de vagas disponíveis, acrescido da sua metade ou do primeiro número inteiro após esta.

d) Em caso de empate na última vaga de classificação para a arguição, nos termos previstos na alínea c deste item, todos os que estiverem nessa posição estarão habilitados.

e) Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise de projeto e no exame de proficiência em língua estrangeira, assim como a menção aprovado na arguição com a Comissão de Seleção. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

f) A classificação dos candidatos, por Linha de Pesquisa, será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelos candidatos.

g) Em caso de empate entre o(a)s candidato(a)s no resultado final, o desempate será através da idade. Terá preferência o candidato mais idoso.

6 DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA E ISENÇÃO

6.1 Somente estarão isentos os candidatos aprovados nos exames de proficiência dos processos seletivos do PPGD UERJ realizados nos últimos 03(três) anos, sendo, em 2016 com ingresso em 2017, em 2017 com ingresso em 2018 e em 2018 com ingresso em 2019.

6.2 Estando o candidato nas condições acima descritas, o mesmo deverá solicitar através do e-mail secretaria@ppgduerj.com a isenção do exame.

A isenção do exame de proficiência deverá ser solicitada no prazo entre 01/07/2019 e 31/08/2019.

6.3 Será publicada a listagem com as isenções homologadas conforme cronograma deste edital, através do site cepeduerj.org.br

6.4 É permitido aos candidatos a utilização de dicionário para a realização do exame.

6.4.1 O exame de proficiência terá a duração de 04(quatro) horas. Início: 13h (horário de Brasília) e término às 17h (horário de Brasília).

6.4.2 A vista de provas do exame de proficiência em língua estrangeira ocorrerá nos dias previstos no Cronograma deste Edital.

6.4.3 Os recursos para a prova do exame de proficiência em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, ser fundamentados no formulário de recursos (ANEXO III), e entregues na Secretaria do PPGD-UERJ conforme cronograma deste Edital.

6.4.4 Não há em nenhuma hipótese a interposição de recurso para respostas de recurso.

6.4.5 Os pedidos de recurso devem ser apresentados pelo candidato ou por seu(sua) representante legal portando Procuração simples, na Secretaria do PPGD-UERJ; **Não serão aceitos por e-mail ou Correio.**

7. DA ARGUIÇÃO

7.1 Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Exame e esclarecimentos acerca do currículo;
- b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do candidato à linha de pesquisa pretendida;
- c) Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
- d) Capacidade de dedicação ao Programa;
- e) Capacidade de defesa, justificação e fundamentação do projeto de pesquisa;

f) O candidato deverá apresentar impresso o Currículo Lattes atualizado com as cópias das publicações, se houver.

g) O candidato deverá apresentar duas cartas de recomendação impressas.

7.2 O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 10 (Dez) minutos será considerado desclassificado.

7.3 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de cada linha pesquisa, que atribuirá como resultado “Apto” ou “Não apto”.

7.4 A agenda das Entrevistas será divulgada junto com o resultado final da Prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

7.5 As entrevistas ocorrerão nos dias previstos no Cronograma deste Edital.

7.6 **Não caberá recurso ao resultado da entrevista.**

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, por meio do site cepeduerj.org.br e no mural da Secretaria do PPGD. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.

Caso ocorra desistência candidato(s) selecionado(s) no início do primeiro semestre de curso, ou não efetivação de matrícula no período determinado, poderá(ão) ser chamada(s) a ocupar vaga(s) remanescente(s) outro(s) candidato(s) que tenha(m) obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.2 Em caso de empate o candidato com maior idade terá a preferência.

8.3 Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias. Com exceção da etapa de arguição(entrevista) que é classificatória. Verificar Erratas 006

8.4 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UERJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

9. CALENDÁRIO: Verificar Erratas 001, 002, 003 e 004

ETAPA	DATA
Inscrições	01/07/2019(a partir de 09h) até 31/08/2019(23h e 59min.) – cepeduerj.org.br
Entrega dos projetos	<u>Até 31/08 - Entregar 5 vias impressas sem identificação (09h às 13h) Local - Secretaria do PPGD</u>
Pedidos de Isenção do Pagamento da inscrição	01/07/2019 até 05/07/2019 – (09h às 13h) – Secretaria do PPGD
Entrega de documentação para Cotas	01/07/2019 até 05/07/2019 – (09h às 13h) – Secretaria do PPGD
Resultado de Isenção e do pedido de Cotas	01/08/2019 – Resultado a partir das 18h através do site cepeduerj.org.br
Interposição de recursos para Cotas	03/08/2019 – (09h às 13h) – Secretaria do PPGD
Resultado dos recursos para Cotas	09/08/2019 – Resultado a partir das 18h através do site cepeduerj.org.br
Resultado da solicitação de autorização de inscrição para candidatos com formação fora da área do Direito	22/08/2019 – Resultado através do site cepeduerj.org.br a partir das 18h.
Resultado da Isenção da Proficiência	01/09/2019 - Resultado através do site cepeduerj.org.br a partir das 18h.
Resultado da análise dos Projetos	14/10/2019 - Resultado através do site cepeduerj.org.br a partir das 18h.
Realização do exame de proficiência (Somente os aprovados no projeto)	09/11/2019 Início: 13h(horário de Brasília) e término às 17h(horário de Brasília) Local: Faculdade de Direito, 7º andar. Os números das salas serão divulgados oportunamente no site: www.cepeduerj.org.br
Resultado do Exame de Proficiência	21/11/2019 – Resultado a partir das 18h no site cepeduerj.org.br

Vista de Provas (Exame de proficiência) e Interposição de Recursos	26/11/2019 - Na Secretaria do PPGD no horário entre 09h e 13h.
Resultados dos Recursos interpostos (Exame de Proficiência).	28/11/2019 – Resultado no site cepeduerj.org.br
Divulgação da lista de convocados para a Entrevista	29/11/2019 - a partir das 18h através do site cepeduerj.org.br
Entrevistas	Entre 02/12 e 13/12 – Divulgação das salas no site cepeduerj.org.br
RECESSO	16/12/2019 – 05/01/2020
Resultado Final	14/12/2019 - Resultado através do site cepeduerj.org.br
Envio da Documentação pelo site ppgduerj.com(apenas os aprovados dentro do número de vagas)	05/01/2019 até 12/01/2020 através do site ppgduerj.com
Matrícula dos candidatos aprovados	04, 05, 06 e 07/02/2020 – (09h às 13h) – Na Secretaria do PPGD
Inscrição em disciplina(Através do site ppgduerj.com)	17 e 18/02/2020 – Através do site ppgduerj.com
Início das aulas para os novos alunos e recepção com o Coordenador	10/03/2020

10. BANCAS AVALIADORAS DE DOUTORADO

10.1.DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIARIO

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Eduardo Adamovich

Membro: Prof. Dr. Marcelo Tavares

Membro: Prof. Dr. Fabio Zambitte

SUPLENTE:

Prof. Dr. Ivan Garcia

10.2.DIREITO PÚBLICO

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Luís Roberto Barroso

Prof. Dr. Jane Reis Gonçalves Pereira

Prof. Dr. Patrícia Ferreira Baptista

Prof. Dr. Daniel Sarmiento

Prof. Dr. Alexandre Santos de Aragão

SUPLENTE:

Prof. Dr. Rodrigo Brandão Viveiros Pessanha

10.3.EMPRESA E ATIVIDADES ECÔNICAS

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Maurício Menezes

Prof. Dr. Leonardo Sant'Anna

Prof. Dr. José Carlos Vaz e Dias

SUPLENTE:

Prof. Dr. Alexandre Assumpção

10.4.DIREITO PROCESSUAL

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Luiz Fux

Prof. Dr. Paulo Cezar Pinheiro Carneiro

Prof. Dr. Aluisio Gonçalves de Castro Mendes

Prof. Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho

Prof. Dr. Flávio Mirza

SUPLENTE:

Prof. Dr. Antonio do Passo Cabral

Prof. Dr. Bruno Freire

10.5.DIREITO PENAL

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Carlos Eduardo Japiassú
Prof. Dr. Nilo Batista
Prof. Dr. Davi Tangerino
Prof. Dr. Patricia Glioche
Prof. Dr. Vera Malaguti

10.6. DIREITO INTERNACIONAL

MEMBROS TITULARES

Presidente: Profa. Dra. Carmen Tiburcio
Profa. Dra. Marilda Rosado
Prof. Dr. Raphael Vasconcelos
Prof. Dr. Paulo Macedo

10.7.DIREITO DA CIDADE

MEMBROS TITULARES

Prof. Dr. Marcos Alcino de Azevedo Torres (Presidente)
Profa. Dra. Vânia Siciliano Aieta
Prof. Dr. Mauricio Jorge Pereira da Mota
Profa. Dra. Aricia Fernandes Correia
Prof. Dr. Cleyson de Moraes Mello

SUPLENTE

Profa. Dra. Maria Teresa Toribio Brites Lemos
Prof. Dr. Ronaldo Lemos

10.8.FINANÇAS PÚBLICAS, TRIBUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Ricardo Lodi Ribeiro
Prof. Dr. Luís Cesar Souza de Queiroz
Prof. Dr. Marcus Abraham
Prof. Dr. Sergio André Rocha
Prof. Dr. Marcus Lívio Gomes
Prof. Dr. Gustavo da Gama Vital de Oliveira
Prof. Dr. Carlos Alexandre de Azevedo Campos

10.9. TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO

MEMBROS TITULARES Verificar Errata 005

Presidente: Prof. Doutor José Ricardo Cunha
Prof. Doutor Alexandre Mendes
Profa. Doutora Caroline Ferri
Prof. Doutor Guilherme Leite Gonçalves
Prof. Doutor Gustavo Silveira Siqueira
Prof. Doutor Ricardo Falbo

10.10. DIREITO CIVIL

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Gustavo Tepedino
Prof. Dr. Heloisa Helena Barboza
Prof. Dr. Carlos Edison Monteiro
Prof. Dr. Guilherme Calmon
Prof. Dr. Anderson Schreiber
Prof. Dr. Carlos Nelson Konder

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- b) A vista de prova se dará conforme data e local definidos no calendário do presente edital, sendo eliminado do concurso o candidato que retirar a prova da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ ou fazer qualquer espécie de anotação na prova.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2019.
- e) **NÃO se admitirão oferta de vagas além daquelas prevista no presente edital.**

f) É defeso às Comissões de Seleção a indicação, nas atas de seleção, de qualquer vinculação ou indicação de orientação.

g) Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados pela organização do certame, constando-se da relação publicada a inscrição, o nome completo e a nota de todos os candidatos aprovados, assim como o número de inscrição e a nota dos candidatos reprovados.

g.1) Considera-se atendido o requisito de publicação, para os fins deste edital, através da afixação do resultado no CEPED e da divulgação do mesmo em mídia virtual.

h) **Em caso de não preenchimento do número total de vagas oferecidas em determinada Linha de Pesquisa, não será permitida a convocação dos candidatos aprovados e não convocados em outra.**

i) Não haverá identificação dos candidatos por ocasião da correção da Prova escrita de aptidão acadêmica e do Exame de proficiência em língua estrangeira. A identificação gera desclassificação.

j) A vista de prova e os recursos dos exames de aptidão acadêmica, proficiência em língua estrangeira e em língua portuguesa serão feitos exclusivamente na Secretaria do PPGDIR.

k) Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito.

l) As teses e dissertações, por serem fruto de fomento de Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Governo Federal, serão publicadas na íntegra, após a defesa, nos sites do Governo Federal, do Estado do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

m) **Não serão aceitos documentos por e-mail ou Correio. Caso recebamos documentos por e-mail ou Correio, os mesmos serão desconsiderados e descartados imediatamente.**

n) **Em nenhuma hipótese serão avaliados recursos de recurso.**

o) Qualquer retificação necessária ao Edital será publicada no site do CEPED(cepeduerj.org.br)

p) As bancas de seleção terão no mínimo 3 docentes.

ENDEREÇOS:

CEPED: Rua São Francisco Xavier, nº 524, 7º andar, Boco A, Sala 7005 – Maracanã-Rio de Janeiro – RJ – 20550-013

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO -UERJ: Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar, Bloco F, Sala 7141 Maracanã, Rio de Janeiro - RJ – 20550-013 - Telefone: (021) 2334-0191 E-mail: mestradoedoutorado.direitouerj@gmail.com
Site do PPGD UERJ : www.ppgduerj.com

Site do PPGD com descrição das linhas e dos professores: www.ppgduerj.com Coordenação do Programa ppgduerj@gmail.com

MANUAL SISTEMA DE COTAS:

<http://ppgduerj.com/docs/Manualcotas.doc>

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

<http://ppgduerj.com/docs/formsocioeconomico.doc>

Contato da Representação discente:

representacaodiscenteppgduerj@gmail.com

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2019.

PROFESSOR DOUTOR GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ